
RESOLUÇÃO Nº 019/2021

*Dispõe sobre o desconto **Rematrícula Antecipada - Ensino Médio da Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A.***

A Presidência do Centro Universitário Avantis – UNIAVAN mantida pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A., no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na primeira parcela referente a matrícula para 2022 dos alunos do Colégio Avantis de Balneário Camboriú.

- a) O desconto será aplicado para os alunos que já concluíram pelo menos um ano no Colégio Avantis.
- b) A matrícula para 2022 deverá ocorrer até 28/10/2021.

Art. 2º. O benefício incidirá apenas na parcela de matrícula.

Art. 3º. O desconto será aplicado após a matrícula, havendo alteração no vencimento da parcela para o dia 29/10/2021.

Art. 4º. O desconto está condicionado ao pagamento até o prazo estabelecido, os acadêmicos que não realizarem o pagamento até o vencimento terão o ajuste da parcela para a data original.

Art. 5º. O presente benefício não é cumulativo com outros descontos e bolsas.

Art. 6º. O prazo mencionado poderá ser prorrogado somente com análise da presidência da Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A.

Art. 7º. Sendo constatada irregularidade ou inveracidade nos documentos apresentados ou na situação de fato, os acadêmicos perderão automaticamente os descontos concedidos, bem como deverão restituir a Instituição em relação aos valores já descontados.

Balneário Camboriú, 21 de outubro de 2021

MOHAMAD HUSSEIN ABOU WADI
Presidente

ARNOLDO WERNER NETO
Vice-Presidente